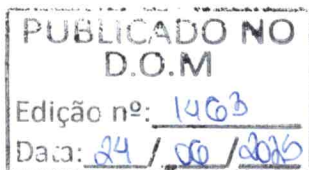




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.813, DE 24 DE JUNHO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO, NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no art. 88, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e:

Considerando que o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005) estabelece que a lei deverá instituir a planta genérica de valores, contendo os valores do metro quadrado do terreno, os valores do metro quadrado de edificação, além dos fatores de correção e respectivos critérios de apuração, nos termos do art. 15;

Considerando que a Lei Complementar nº 174, de 30 de setembro de 2019, foi a última norma a instituir a Planta Genérica de Valores para fins fiscais no Município de Cajamar;

Considerando o Contrato Administrativo nº 93/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2024, celebrado entre o Município de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, e a empresa Digiplan Tecnologia Ltda., cujo objeto é a revisão e implementação da Planta Genérica de Valores;

Considerando a necessidade de promover a revisão da Planta Genérica de Valores, adequando-a à realidade do mercado imobiliário e assegurando a justiça fiscal na apuração do valor venal dos imóveis, com impacto direto no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI);

Considerando a importância da devida cobrança dos tributos municipais, da fiscalização, do incremento da arrecadação e do combate à sonegação fiscal;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.686/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a *Comissão Especial de Revisão da PGV - Planta Genérica de Valores do Município*, com o objetivo de oferecer subsídios à equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica na elaboração do projeto de lei de revisão da Planta Genérica de Valores (PGV).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.813/2025 – fls. 02

Art. 2º Ficam nomeados como membros da *Comissão Especial de Revisão da PGV - Planta Genérica de Valores do Município*, os seguintes servidores públicos:

I - Michael Campos Cunha - RE nº 18.464 - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica;

II - Moisés Henrique Gatera Oliveira - RE nº 14.528 - Diretor de Departamento de Receita Tributária;

III - Gabriel Oliveira Melo - RE nº 18.759 - Agente Administrativo da Divisão de Tributos Imobiliários;

IV - Geovana Salgueiro de Jesus - RE nº 18.554 - Subsecretária da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

V - Alessandro Horikiri - RE nº 18.763 - Diretor de Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais.

Art. 3º As reuniões da Comissão poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, mediante comunicação prévia aos demais, com a indicação da data, horário e pauta dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão será encerrada com a publicação da lei que instituir a nova Planta Genérica de Valores do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de junho de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo